



ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.732/2007

Dispõe sobre a criação e denominação de logradouro público que indica e dá outras providências.

FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ, Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado de **CONJUNTO GRUPO KAIANA**, o logradouro público localizado no Loteamento Royal Ville, cujos lotes habitacionais foram doados pelo Município, a funcionários da Fabrica KINCCAL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2007.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em
22 / 06 / 2007. Dou fé.

Câmara Municipal de Barbalha
- Departamento Legislativo -